



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TONDELA
Largo da Republica, 16 – 3 460-001 Tondela
Telf. 232811110 fax. 232 811120

MINUTA DA ACTA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DATADA DE VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

2.2 Análise, discussão e aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o Ano Civil de Dois Mil e Doze e de acordo com o disposto no artigo nº 49 / 2 e 53 nº 2 alínea b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal e após a devida análise, discussão e votação, deliberou por maioria aprovar com 1 voto contra

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

(Joaquim Alberto Vieira Coimbra)

Certifico que esta fotocópia foi extraída
do original e esta conforme o documento
arquivado nesta secretaria

Tondela 23/12/2011

1- Aprovação do mapa de pessoal para 2012

----- Foi presente o mapa em epígrafe referentes ao ano de 2012 que fica anexo sob o número 1.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar os mesmos deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Mais deliberou submeter os documentos em questão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 53/2, alínea o), do Dec. Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- 7ª Alteração das Grandes Opções do Plano e 8ª Orçamento para 2011

----- Foi presente a sétima alteração das Grandes Opções do Plano e a oitava alteração ao Orçamento do ano Económico de 2011, que importa em 340 000 € (trezentos e quarenta mil euros).-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação.-----

2- Análise, Discussão e Aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o Ano Civil de Dois Mil e Doze

-----Foram presentes as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o Ano Civil de Dois Mil e Doze, na importância de 34 716 861€.-----

-----Mais foi presente o anexo 1 ao orçamento onde se justifica rubrica 15.-----

----- Depois de analisados os referidos documentos pela Câmara Municipal, esta deliberou por unanimidade aprovar os mesmos.-----

----- A Câmara Municipal mais deliberou submeter os documentos em questão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 53/2, alínea b), do Dec. Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

Certifico que esta fotocópia foi extraída
do original e esta conforme o documento
arquivado nesta secretaria

Tondela 23/12/2011